

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Ano 29 - Edição 1584

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Divulgação



Raoni Molin celebra reconhecimento da ACANPA como utilidade pública em Mandaguari: "Um marco para o acesso à Cannabis Medicinal"

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 12

Polícia Militar registra caso de violência doméstica em Nova Esperança: Mulher é agredida e mantida trancada pelo companheiro; irmã também é vítima

Na noite de terça-feira (26), uma mulher de 44 anos foi agredida e mantida trancada em casa pelo seu companheiro, um homem de 39 anos, em Nova Esperança.

Página 3



SAÚDE EM PAUTA

Março Azul: médico e paciente, parceria que salva!

PÁG. 2



EM FOCO

A escolha do Vice nas Eleições Municipais: Uma decisão que pode ser o "fiel da balança"

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Meu pai e o caos estudantil

PÁG. 2

PINGOS E RESPINGOS

O Brasil está lutando para ser um país mais justo e igualitário

PÁG. 3

LEIA MAIS DICAS DE ROBERTH

Viva os anos 90

PÁG. 2

Carol Rodrigues
A mulher do padre

Um olhar irônico e afetuoso sobre a infância na década de 1990.



Parques estaduais vão funcionar normalmente durante todo o feriado de Páscoa

25 Unidades de Conservação no Estado funcionarão integralmente durante o feriado, entre a sexta-feira (29) e o domingo (31). Apenas três espaços estão fechados temporariamente para reformas e adequações: Ilha das Cobras (Paranaguá), Parque Estadual do Pau Oco (Morretes) e Parque Estadual dos Godoy (Londrina).

Foto: Alessandro Vieira

O Paraná é o lugar certo para quem deseja celebrar a Páscoa em meio à natureza. São 25 Unidades de Conservação (Ucs) à disposição dos visitantes, abertas durante todo o feriado prolongado, entre a sexta-feira (29) e o domingo (31), com horário de funcionamento normal, variando de acordo com o complexo ambiental. A agenda pode ser consultada no site do Instituto Água e Terra (IAT), órgão responsável pela administração dos parques estaduais.

Há opções para diferentes gostos. Locais com espaço para camping, como o Parque Estadual Pico do Marumbi, entre a Região Metropolitana de Curitiba e o Litoral do Estado; com cachoeiras, como o Salto São Francisco, entre Guarapuava, Prudentópolis e Turvo, na região Central do Paraná; ou preparado para a prática de esportes mais radicais, como o Guartelá, em Tibagi, ou o Vale do Codó, em Jaguariaíva, nos Campos Gerais.

O Governo do Paraná administra atualmente 72 Uni-



dades de Conservação catalogadas pelo IAT, das quais 28 podem receber visitantes. Três espaços, contudo, estão fechados temporariamente para reformas e adequações: Ilha das Cobras (Paranaguá), Parque Estadual do Pau Oco (Morretes) e Parque Estadual dos Godoy (Londrina).

Esse mato verde compreende 26.250,42 km² de áreas protegidas por legisla-

ção. Elas são formadas por ecossistemas livres de uso sustentável de parte dos seus recursos naturais, como os parques abertos à visitação pública que não podem sofrer interferência humana.

Áreas de proteção que são divididas em UCs Estaduais de Uso Sustentável (10.470,74 km²); UCs Estaduais de Proteção Integral (756,44 km²); Áreas Especiais de Uso Re-

gulamentado (152,25 km²) e Áreas Especiais e Interesse Turístico (670,35 km²).

O cenário se completa com as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), cuja extensão abrange 553,83 km²; terras indígenas, com 846,87 km²; Unidades Federais, de 8.840,39 km², e Unidades Municipais (3.959,55 km²).

Agência Estadual de Notícias

Sabor de Nova Esperança nos Estados Unidos

PÁG. 12

Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alexnoroste@hotmail.com

A escolha do Vice nas Eleições Municipais: Uma decisão que pode ser o "fiel da balança"

As eleições municipais de 2024 em Nova Esperança estão marcadas por um cenário político vibrante e promissor, com diversos pré-candidatos despontando e visando ocupar o cargo de prefeito. Contudo, em meio a esse fervor democrático, é essencial destacar a relevância da escolha do vice-prefeito, uma decisão muitas vezes subestimada, mas que pode ser determinante para o sucesso de uma gestão.

No processo político, a definição das pré-candidaturas costuma ser apenas o primeiro ato de uma peça complexa, onde o papel do vice-prefeito emerge como um elemento crucial. Enquanto alguns pré-candidatos visam à obtenção de uma visibilidade momentânea para futuras candidaturas ao cargo de vereador, outros têm em mente a formação de uma chapa coesa e equilibrada, capaz de representar os interesses do município de forma efetiva.

A escolha do vice-prefeito vai além de simplesmente preencher um espaço na chapa eleitoral. Ele é, na verdade, o principal cabo eleitoral do pré-candidato à prefeitura, desempenhando um papel estratégico na conquista de votos e na consolidação de uma base eleitoral sólida. Mais do que isso, o vice-prefeito



Foto: Antonio Augusto/Ascom/TSE

deve compartilhar das ideias e propostas do candidato à prefeitura, garantindo coesão e harmonia na condução do governo municipal.

Outro aspecto fundamental na escolha do vice é a complementaridade de habilidades e características. Enquanto o pré-candidato à prefeitura pode possuir forças em determinadas áreas, é essencial que o vice seja forte nos aspectos onde o candidato principal é mais fraco, formando assim uma dupla capaz de abranger uma ampla gama de competências e perspectivas.

Além disso, o histórico do pré-candidato à vice-prefeito em termos de participação popular e serviços comunitários desempenha um papel preponderante na decisão. A comunidade busca por representantes que estejam genuinamente comprometidos com seu bem-estar e que tenham demonstrado, ao longo do tempo, um engajamento efetivo em questões relevantes para o município.

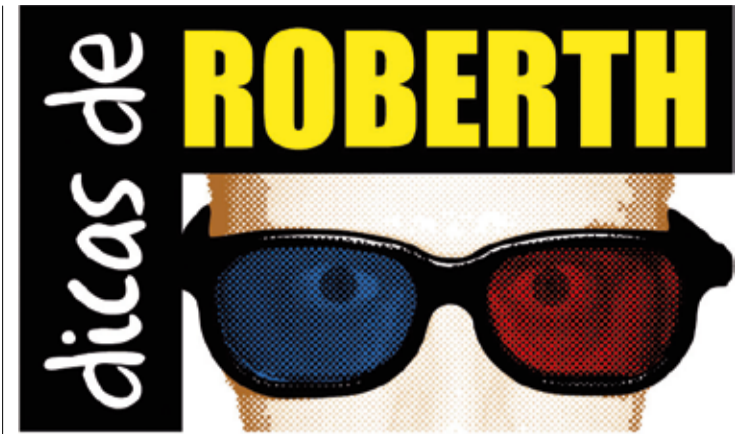
Neste momento, em meio à janela partidária, onde vereadores e vereadoras têm a oportunidade de trocar de partido visando as eleições, as agremiações políticas estão em um período crucial de definições. As convenções partidárias, que ocorrerão entre julho e agosto, serão o palco onde as decisões finais serão tomadas, e é imprescindível que as escolhas sejam feitas de forma criteriosa e estratégica.

A escolha do vice-prefeito é uma decisão estratégica que deve ser ponderada com cuidado. A análise de critérios como capital político, experiência, sintonia ideológica e histórico de engajamento social é fundamental para garantir uma chapa forte e competitiva.

Ao escolher um vice que complemente as habilidades do candidato a prefeito e agregue valor à campanha, aumentam-se as chances de conquistar o voto popular e construir um governo coeso e eficiente para o município.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



conheça em dicasderoberth.blogspot.com

Viva os anos 90

A mulher do padre é uma verdadeira nostalgia que consegue lidar com comédia, família e amigos de forma magistral, é por isso que este livro faz tanto sucesso e se tornou o queridinho da Todavia em nossa via de amor vintage. Descubra uma leitura prazerosa em todos os sentidos.



Nostalgia Gugu
Eu sei Tudo isso
Xuxa É motivo
Eu sei De ligar
Pelé A TV
Eu sei Roberth Fabris

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Saúde em Pauta

ANA MARIA DOS SANTOS BEI SALOMÃO
ana_bei@hotmail.com

Março Azul: médico e paciente, parceria que salva!

Março é azul, e azul é a cor da vida. E vida plena se conquista com saúde; e saúde é sinônimo de prevenção. É por isso que este ano a campanha do Março Azul propõe uma parceria entre médico e paciente, pois, os dois juntos podem evitar o câncer intestinal, que apesar de ser letal é facilmente evitável.

Quanto mais cedo for o diagnóstico, maiores são as chances de cura, cerca de 90%. O câncer de intestino é uma doença que acomete tanto homens quanto mulheres, e que está relacionado ao estilo de vida, e a correria da vida moderna. E para combatê-la, a informação, e a prevenção é o melhor caminho. Ela acomete o intestino grosso, também chamado de cólon e o reto, que é a parte final do intestino.

O Câncer de Intestino é o terceiro tipo de câncer mais frequente em ambos os sexos. É tratável e curável. Sua origem se dá com o apa-

recimento de pólipos, que são lesões benignas, que crescem na parede interna do intestino grosso, mas, para que estes pólipos possam se transformar em lesões malignas, são necessários anos de evolução. É perfeitamente possível retirar esses pólipos antes que isso aconteça, mas, para isso é necessário procurar fazer os exames preventivos, recomendados pelo seu médico.

Fique atento aos sinais, e ou alterações intestinais, e procure imediatamente o médico, pois, se diagnosticado precocemente, antes que ele se espalhe para outros órgãos, as possibilidades de cura são muito altas.

Os sintomas que podem aparecer são: dores de cabeça; sangramento pelo ânus, sangue nas fezes; diarreia sem explicação, ou prisão de ventre frequente; necessidade urgente de evacuar; ao evacuar percebe o afilamento das fezes, sensação de esvaziamento incompleto; gases; anemia crônica, fraqueza e cansaço sem motivo aparente; cólicas e dores abdominais; emagrecimento, ou perda de peso sem motivo; sensação de peso na barriga.

Os exames que podem ajudar a detectar pólipos e tumores são: exame de toque retal, exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes, e a colonoscopia. O exame de colonoscopia deve ser feito a partir dos 45 anos, agora se tem histórico familiar deve começar a fazer a partir dos 40 anos de idade. Como todo câncer é uma doença silenciosa, por isso, é de extrema importância fazer exames preventivos regularmente.

Os fatores de risco para a doença são: Idade acima de 50 anos; histórico familiar de doenças inflamatórias do intestino, pólipos ou cân-

daria e não deixaria as tarefas para a última hora. E o caos sempre me acompanhou, pois sou desorganizado. A minha escrivainha, por exemplo, é um caos, e eu estudo quando consigo; não tenho hábitos rígidos (este texto o escrevo próximo às duas da manhã).

Meu pai, que não tinha o ensino médio completo, detestava que eu estudasse de madrugada. Quando ele ia ao banheiro e via meu quarto aceso, a bronca era certa, e as batidas na porta do meu quarto também. Na hora eu apagava tudo, depois religava, ou simplesmente dizia para ele me deixar quieto estudando.

Por outro lado, meu pai e minha mãe, eram os primeiros a apoiar meus estudos. Eu podia esperar dinheiro do meu pai a toda semana, seja para comprar livros, seja para fazer cursos. E eu sabia que ele dizia para os seus amigos que gostava do meu empenho. Mesmo após a sua morte, em novembro de 2013, alguns conhecidos do meu pai ainda comentam o orgulho que ele tinha por ter um filho professor. O fato é que meu pai foi um grande apoiador dos meus estudos.

cer de intestino; portadores de doenças como retocolite ulcerativa ou doença de Crohn; pessoas sedentárias, obesas, tabagistas, fumantes, que abusam do álcool e que têm maus hábitos alimentares.

Para prevenir o surgimento deste câncer você deve manter o peso corporal adequado e praticar exercícios físicos regulares, pelo menos 30 minutos por dia, pois eles promovem uma sensação de bem-estar, aumenta a imunidade e ajuda a regular os movimentos intestinais.

Beba bastante água, cerca de 8 copos de água por dia. Não fume e evite beber bebidas alcoólicas em excesso.

Evite ingerir carnes vermelhas e processadas, principalmente as defumadas como o presunto e a mortadela, que foram consideradas cancerígenas pela OMS.

Tenha uma alimentação saudável, prefira alimentos naturais e não processadas, como frutas, legumes, verduras, cereais integrais, leguminosas, grãos e sementes.

Coma fibras porque elas promovem um bom funcionamento do intestino e ainda ajuda a manter o peso corporal ideal, ou seja, ajuda a emagrecer.

Neste março azul, priorize a sua saúde, dê valor ao que realmente importa. Não deixe para depois. Cuide de você, procure um médico e faça a sua consulta preventiva. Lembre-se médico e paciente, parceria que salva!

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Travessias

FELIPE FIGUEIRA
É professor de História, pedagogia e doutor no Instituto Tecnológico de Paraná (IFPR) Campus Paranavai

Meu pai e o caos estudantil

São poucas as pessoas que realmente entendem o que é estudar. Quanto a isso, meu pai era paradoxal: ora me apoiava integralmente, ora não apreciava os meus hábitos de estudante.

Por mais organizado que eu seja com os estudos, o caos sempre me acompanhou. Eu sempre fui organizado, porque se eu me dispusesse a estudar algum assunto, mais cedo ou mais tarde o estu-

A questão é que o trabalho chamado estudo destoa da maioria dos outros trabalhos, como o que o meu pai exercia, vendedor de pneus e caminhões. Ele acordava às seis, ia ao serviço às sete, voltava para almoçar às onze, concluía o serviço às seis e dormia às nove. Quanto a mim, eu tinha horários completamente diferentes, o que lhe incomodava sobremaneira. Além disso, por um período de tempo longo, estudar não traz retorno material, e isso não deixa de ser o contrário da lógica da produtividade cada vez mais precoce. Apesar desses contratemplos, com o passar do tempo tudo se ajustou, total ou parcialmente, e os conflitos com o meu pai acerca de horários foram superados. Ele passou a compreender um pouco do caos que envolve o estudar, ou, ao menos o meu caos.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaijo Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperançaadjoribr
JORNAL DO INTERIORADJORI
PARANÁabra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Mulher é agredida e mantida trancada em casa pelo companheiro em Nova Esperança

Segundo informações da Polícia Militar, a equipe foi acionada via Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (SADE) por volta das 20h para atender a uma ocorrência de briga de casal. Em consulta ao sistema, foi constatado que o agressor possui um mandado de prisão em aberto

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com

Foto: Ilustrativa/Freeepik



Segundo a Polícia Militar, as vítimas relataram que o homem agrediu a mulher com um soco no nariz e a manteve trancada dentro da residência desde o período da manhã, sem que ela pudesse sair ou atender a porta

Na terça-feira, 26 de março, por volta das 20h00, a 3ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar recebeu um chamado via Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (SADE) relatando uma briga de casal em Nova Esperança. As informações sobre este caso foram fornecidas à imprensa pela Polícia Militar que atendeu a ocorrência.

Ao chegarem ao local da ocorrência, os policiais constataram que o autor, um homem de 39 anos, já havia fugido, deixando para trás duas vítimas: uma mulher de 44 anos e sua irmã, uma mulher de 57 anos, que também foi agredida pelo convivente de sua filha.

De acordo com o relato das vítimas, a mulher de 44 anos foi agredida fisicamente pelo companheiro, sofrendo um soco no nariz. Além disso, ela foi mantida trancada dentro de sua própria residência desde o período da manhã, impedida de sair ou atender à porta. A situação só foi descoberta quando a irmã da vítima, preocupada com seu desaparecimento, deci-

diu investigar e a encontrou trancada dentro de casa com o agressor.

Ao tentar intervir, a irmã da vítima foi empurrada pelo agressor, sofrendo escoriações no braço direito. Quando uma das vítimas tentou chamar a polícia, o agressor fugiu do local e desapareceu, apesar dos esforços da equipe policial para localizá-lo.

Em consulta ao sistema,

foi constatado que o autor possui um mandado de prisão em seu desfavor. Apesar das orientações da equipe policial, as vítimas recusaram apoio médico. A equipe da PM também aconselhou a mulher de 44 anos a não dormir na residência sozinha naquela noite.

A Polícia Militar reforça a importância de denunciar casos de violência e

está empenhada em garantir a segurança e proteção das vítimas.

A equipe policial responsável pelo atendimento registrou o Boletim de Ocorrência e seguiu em patrulhamento pela região, buscando localizar o autor e prevenir novos incidentes. A identidade dos envolvidos e o local da ocorrência não foram informados pela Polícia Militar.

Sexta-feira Santa: Reflexão e devoção na lembrança da crucificação de Jesus Cristo

A Sexta-feira Santa é uma data sagrada para os cristãos em todo o mundo, marcando o dia da crucificação de Jesus Cristo. Sua origem remonta aos eventos descritos nos evangelhos do Novo Testamento da Bíblia. De acordo com a tradição cristã, Jesus foi traído por Judas Iscariotes, preso pelas autoridades judaicas e romanas, e posteriormente condenado à morte por crucificação.

A crucificação de Jesus ocorreu em Jerusalém, durante o governo romano na Palestina, sob a autoridade do governador Pôncio Pilatos. Para os cristãos, esse evento é fundamental, pois acreditam que Jesus voluntariamente deu sua vida como um sacrifício pelos pecados da humanidade, oferecendo redenção e reconciliação com Deus.

A Sexta-feira Santa é um dia de profunda reflexão e devoção para os fiéis, sobretudo Católicos, marcado por serviços religiosos especiais, como a Via Crucis (caminho da cruz) e liturgias que relembram os eventos da paixão e morte de Jesus. Muitas comunidades cristãs também observam a Sexta-feira Santa com jejum e abstinência, em memória do sofrimento de Cristo.

Embora seja um dia de tristeza e luto pela morte de Jesus, a Sexta-feira Santa é também vista como parte integrante da Páscoa, celebrando a ressurreição de Jesus três dias depois, no Domingo de Páscoa, que representa a vitória sobre o pecado e a morte, e a promessa de vida eterna para aqueles que creem.



Opinião do Blog

O Brasil está lutando para ser um país mais justo e igualitário

Apesar da imprensa se esconder sob a égide de imparcialidade para adotar uma postura ideológica na tentativa de desestabilizar o governo federal, não há como negar que o Brasil está lutando para ocupar uma posição de destaque no mundo como sendo o país que está trilhando o caminho de desenvolvimento e inclusão, graças a mentalidade do presidente Lula e a política do governo federal. Em cada nova ação do governo, reitera o seu compromisso inabalável de campanha tendo como compromisso de lutar para o bem estar do povo brasileiro, apresentando uma série de indicadores que refletem dos enormes avanços alcançados em diversas áreas. Em função de tudo isso, a economia cresceu e hoje já somos a nona economia do mundo, a frente do Canadá. Hoje, as palavras de Lula ecoam pelos quatro cantos do mundo. É um líder global!

Desde os planos de campanha de Lula, as ideias fundamentais para tais transformações é o compromisso de Lula com o povo brasileiro, principalmente com os mais pobres e vulneráveis através de políticas que visam garantir uma vida digna para as famílias através do Bolsa Família que teve um grande aumento em seu programa, desde a redução do desemprego até a expansão dos programas sociais. Para isso, Lula não tem faltado com a população brasileira tratando-a com muito zelo.

Se fizermos um apanhado geral, vamos observar que praticamente em todos os programas sociais aconteceram avanços, desde a criação de novos programas, com melhorias nos atuais como salários, alimentação, educação, saúde, programa pé-de-meia, habitação como minha casa minha vida, etc. É um compromisso com o povo evidenciando combater a pobreza e a desigualdade. -

Coisas do Cotidiano

- **Feliz Páscoa; Happy Easter; Joyeuses Pâques; Buona Pasqua; Felices Pascuas; Froe Ostern;**
- **Parabéns Athletico Paranaense, 100 anos de lutas e glórias! O torcedor do Coritiba reconhece o valor da camisa rubro-negra atleticana;**
- **Polícia Federal prende o deputado federal Chiquinho Brazão (União Brasil-RJ) e Domingos Brazão (Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro), mandantes da morte da ex vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, de enormes incertezas e perdas de provas e engavetamento de dados, os mandantes da morte de Marielle estão na cadeia. Ex chefe da Polícia Civil, Rivaldo Barbosa, também foi preso por acobertar crime, garantidor de que o crime não seria elucidado**

e ter participado dos preparativos para o assassinato. Delegado ainda revela o submundo da Polícia Civil do Rio de Janeiro. As prisões só foram possíveis depois da delação premiada do réu confesso Ronnie Lessa do assassinato da ex vereadora e motorista. A família Brazão já coleciona envolvimento homicídio, fraude, corrupção, compra de votos, improbidade administrativa, negócios imobiliários escusos, chegando a ter mandato cassado;

- **Por que Marielle foi morta? O caso somente foi elucidado graças ao Lula e ao ex-ministro Dino.** Na investigação da Polícia Federal ficou provado que Marielle, da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, onde era vereadora pelo Psol, atuava contra grilagens de terras em áreas de milícia na Zona Oeste e Jacarepaguá, onde os irmãos Brazão comandavam o esquema. Mas Marielle estava atrapalhando, prejudicando os interesses dos dois irmãos, não dando colher de chá e explicava para a comunidade de Jacarepaguá o que estava acontecendo. Na noite de 14/3/2018, Marielle e seu motorista Anderson foram mortos por Ronnie Lessa, a pedido de Domingos e Chiquinho Brazão, cujo o assassinato foi planejado pelo ex delegado Rivaldo Barbosa, da Polícia Civil do Rio de Janeiro;

- **Por que o Estado Islâmico fez ataque à Rússia?** Quando a casa de show, próximo de Moscou foi atacada por terroristas sexta feira, 22 de março último, ficou a pergunta no ar. Por que o Estado Islâmico se apresentou como autoria do atentado que matou cerca de 170 pessoas, ferindo outras 300? No sábado, o grupo Estado Islâmico afirmou que o ataque era parte de uma guerra violenta contra países que combatem o Islã. A Rússia é considerada inimiga do Estado Islâmico porque o governo de Vladimir Putin apoia o ditador da Síria, Bashar Al-Assad, que expulsou a organização terrorista do território sírio. Em seu auge, o Estado Islâmico chegou a governar 8 milhões de pessoas na Síria e no Iraque, ganhando bilhões de dólares com exploração de petróleo;

- **Transparência com seios à mostra, foi o look do Lollapalooza 2024** - O clima de festival, seios livres, tornaram uma das características, principalmente no último dia, do festival de música Lollapalooza. A maioria das jovens entrevistadas disseram que o Lolla é para se perder a vergonha e criar coragem. Como são milhares de seios de fora se adaptam também com a tendência do mamilo livre. A maioria imitavam Anita na festa do Oscar 2024 e a Bruna Marquezine que roubou a cena com o seu vestido longo e transparência total. Artistas e não artistas estão aderindo a tendência do "narked dress" (vestido nu);

- **Mundo volta a ter respeito pela Seleção Brasileira de Futebol** - Brasil vence a Inglaterra em Wembley por 1 x 0 e empata com Espanha em Madri por 3 x 3. Dorival Junior, novo técnico da seleção, brilhou a sua estrela. É o Brasil, mesmo com pouco entrosamento, uma equipe solidária taticamente, mas com liberdade para criar e grande mobilidade. Com certeza, a vitória e o empate dão muita confiança neste início de trabalho;

- **Curtas Notícias: 1)** Polícia Federal descobriu que integrantes da Polícia Civil do Rio de Janeiro recebiam vultuosas quantias para não elucidar o caso Marielle e outros casos envolvendo matadores por encomenda; **2)** Certa vez, Flávio Dino, ex Ministro da Justiça afirmou: "Nós vamos esclarecer o caso

Marielle." Obrigado Lula, Dino, Moraes e Polícia Federal!; **3)** Viagem para os Estados Unidos, as pressas, da esposa e filha de Domingos Brazão, mandante da morte de Marielle, despertou suspeita sobre plano de fuga da família, abrindo caminho para prisão imediata dos mandantes; **4)** Governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), está sendo pressionado para solução do caso Ademair Traiano (PSD), Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, do mesmo partido, envolvido em falcatrua de propina com empresa privada, que Traiano confesso que recebeu. Ordem dos Advogados do Brasil pede o afastamento de Traiano da presidência da Assembleia Legislativa, já; **5)** Ponte Baltimore Key, em Baltimore, EUA, cai após colisão de um navio cargueiro à deriva. Muitas pessoas e carros caem no rio Patapsco;

- **E as redes sociais não param de tecer duras críticas a Ronaldo Caiado (governador de Goiás) e Tarcísio Freitas (governador de São Paulo)** por terem ido a Israel hipotecarem seus apoios ao genocida Netanyahu (por crimes hediondos), primeiro ministro israelense e homem forte no comando do Exército para "a matança" de soldados e civis palestinos na Faixa de Gaza. São considerados trouxas e papagaios do genocida Netanyahu. Comunidade brasileira no Líbano (22 mil) comunicou ao Itamaraty a sua insatisfação dos políticos brasileiros de apoiarem a matança do governo de Netanyahu na Faixa de Graça. Foi um soco no estômago, afirmou o líder." Falar em matança é com o Tarcísio que apoia a sua polícia a matar sem dó (já são dezenas de pessoas), na Baixada Santista;

- **Segurança de Domingos Brazão recebia pagamentos da milícia em igreja de Silas Malafaia** - Segundo o jornalista Lauro Jardim, de o Globo, Robson Calixto, mas conhecido como Peixe, tinha envolvimento com os milicianos e todos os meses, marcava presença em uma das igrejas de Malafaia para receber a quantia arrecadada na região que era entregue à milícia;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para o amigo Divino Pereira, de Foz do Iguaçu (31/3) e Edna Siqueira (2/4). ***Você sabia que o álcool envelhece a pele por desidratá-la? Envelhece também o cérebro e o corpo. Prejudica o sono e o fígado. No Brasil o vinho apresenta em média, de 10% a 15% de álcool. ***Com medo de ser preso, Bolsonaro se escondeu na Embaixada da Hungria, em Brasília.Que belo trabalho da Polícia Federal na prisão dos mandantes da morte de Marielle. Colocou a Polícia Civil no chinelo. ***A cantora Madona vai realizar o maior show de sua vida, gratuitamente, na praia de Copacabana, dia 4 de abril.***Segundo IBGE, um a cada cinco jovens brasileiros entre 15 e 29 anos não trabalha e nem estuda. Isso significa que temos 9,6 milhões de jovens nessa situação.***Já tem deputados do Congresso Nacional, safados, querendo "melar" a prisão do bandido Brazão,***Como manter a forma com os banquetes de Páscoa Vou passar algumas dicas para vocês: equilibre o consumo de chocolate, sempre dando prioridade a aqueles com alto teor de cacau e menos açúcar, priorize alimentos frescos e naturais, mantenha-se sempre hidratado e tenha moderação com bebidas alcoólicas.*** "Disse-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, nunca morrerá" - Bíblia Sagrada - João 11:25-26



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissetimaneal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte. ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Table: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, Exercício: 2023. Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XII da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Dezembro. Columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO c=(b-a).

Table: REFINANCIAMENTO (II), DÉFICIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS).

Table: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO, SUPERÁVIT (VIII), TOTAL (IX) = (VII + VIII), RESERVA DO RPPS.

Table: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Columns: RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A LIQUIDAR).

Table: ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Columns: RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

Signatures and stamps: BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI (Presidente do Legislativo), ROSILENE FATIMA DE SOUZA (Contadora - CRC 37830/O-1), SILVANO RIBEIRO ANDRADE (Controle Interno).

Table: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64. Exercício: 2023. PERÍODO: 1 a 12. DATA EMISSÃO: 26/03/2024. PÁGINA: 1. Columns: INGRESSOS, DISPÊNDIOS.

Table: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. Exercício: 2023. PERÍODO: 1 a 12. DATA EMISSÃO: 26/03/2024. PÁGINA: 1. Columns: ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table: Compensações. Columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.874.958,30	3.714.117,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.874.829,00	3.714.117,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		129,30	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		129,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		3.869.347,53	5.717.165,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.844.854,04	1.247.708,15
ENCARGOS PATRONAIS		1.526.948,93	762.416,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL		287.534,44	257.312,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	20.880,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		30.370,67	207.098,68
APOSENTADORIAS E REFORMAS		147.991,74	134.333,75
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		142.299,76	128.960,40
USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.691,98	5.373,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		286.262,36	235.906,86
SERVIÇOS		7.979,74	17.563,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		278.282,62	218.343,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.590.239,39	3.561.799,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.590.239,39	3.561.799,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	537.417,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	537.417,92
Resultado Patrimonial Do Período		5.610,77	-2.003.048,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.890,97	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente do Legislativo

SILVANO RIBEIRO ANDRADE
Controle Interno

ROSILENE FARIAS DE SOUZA
Contadora - CRC 37830/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia servidor de provimento efetivo como Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, CEZAR LEANDRO DOS SANTOS, inscrito sob matrícula de nº 036, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.190.884/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.980, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Institui o Dia do Sericultor no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Sericultor no Município de Nova Esperança, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 2º As comemorações referentes ao Dia do Sericultor têm como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da sericultura, visando ampliar e aprimorar a produção;

II - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o sericultor;

III - debater com os sericultores questões relacionadas ao tema.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações aos sericultores do Município de Nova Esperança - Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTES E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 76.279.959/0001-70, com sede à Rua Dona Sinhá, nº 322, nesta cidade de Presidente Castelo Branco - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Pércles Martinati, portador da cédula de identidade RG nº 4976676-9 PR e do CPF nº 733.391.139-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Joaquim Roque, 356, em Presidente Castelo Branco (PR) - CEP 87.180-000, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SSP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Joséfino, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, bem como a Lei Municipal 1.224/2024, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atenção e não atendimento) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta realize os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantido prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que estes obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) substituir o fornecedor, à substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.0001.10.301.0006.2.701, Elemento de despesa - 3.3.71.70.32.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer dano decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FICAM SEM EFEITO quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Presidente Castelo Branco, 26 de Março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCOMANN
ROBERTO GARRIDO ARRAHAL
Procurador Jurídico
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.190.884/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.115, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, criado por meio do Decreto nº 2.745 de 18 de fevereiro de 1998, os seguintes membros:

I - Presidente
Lucas Martins Santander/COCAMAR

II - Secretário Executivo
Valter Olivatti/Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR)

III - Conselheiros:

Airton Peres de Andrade	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR)
Guilherme Lima Nimoto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Paulo César Vicentini	Assistência Técnica - Extensão Rural (ATER)
Sidney Neves Gimenes	Distrito de Barão de Lucena
Roginaldo Alcântara Bordin	Distrito de Barão de Lucena
Celso Mascion	Distrito de Barão de Lucena
Cláudio Gauna Finco	Distrito de Ivaatinga
Mariane Gauna Finco	Distrito de Ivaatinga
João Aparecido Isidoro	Distrito de Ivaatinga
Naide S.S. Isidoro	Distrito de Ivaatinga
Alinei Aparecida Teixeira Barros	Estrada Santo Antônio
Helena Maria Oliveira Barros	Estrada Santo Antônio
Dorival Alves dos Santos	Vila Rural
Pedro dos Santos Vais	Estrada São Carlos
Valdeci Dosso	Estrada Dona
Daniel Andrade	Pirapitinga
Marcos Perin	Estrada Fúndia
João Evangel Zanonelli	Sindicato dos Trabalhadores
Luiz Carlos Richardelli	Estrada Jangada
Thiago Camargo Moretti	Estrada Jangada
Ademir Maurício Buzato	Estrada Pedreira
Nivaldo Martins	Estrada Ourique

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 3135-0810
E-mail: @presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 892/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprobado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023, por livre e espontânea vontade, conforme protocolo nesta repartição sob nº025/2024.

MAT	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
1038	JESSICA ALINE DOS SANTOS ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	28/03/2024

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 26 de Março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: @presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 681/2024

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e no LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: @presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 681/2024

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. LUCIMAGNER KENELBE, matrícula nº765, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, férias remuneradas e fracionadas e mais 1/3 das mesmas, sendo de 10(dez) dias, para serem usufruídas a partir de 26/03/2024 à 04/04/2024, pelo período aquisitivo de 10/09/2022 à 10/09/2023, e os outros 20(vinte) dias restantes serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Presidente Castelo Branco, 26 de Março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: @presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 682/2024

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. SILVIO HELENO RIBEIRO MENDES, matrícula nº713, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, férias remuneradas e fracionadas de 15(QUINZE) dias, serem usufruídas a partir de 25/03/2024 à 08/04/2024, pelo período aquisitivo de 03/04/2022 à 03/04/2023 e os outros 15(QUINZE) dias restantes serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Presidente Castelo Branco, 26 de Março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia servidor de provimento efetivo como Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, CEZAR LEANDRO DOS SANTOS, inscrito sob matrícula de nº 036, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.190.884/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.074, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.064/2024), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.310, de 24 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
João Claro de Oliveira	Agente de Manutenção	01/08/2016 a 07/03/2023	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	19/03/2024 a 15/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTES E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com

DECRETO Nº 892/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	611	RS	600.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.391.0006.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900	RS	490.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 1.090.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais) conforme preceito do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), conforme autorização dada no art. 6º da Lei 1239/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: @presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 682/2024

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. SILVIO HELENO RIBEIRO MENDES, matrícula nº713, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, férias remuneradas e fracionadas de 15(QUINZE) dias, serem usufruídas a partir de 25/03/2024 à 08/04/2024, pelo período aquisitivo de 03/04/2022 à 03/04/2023 e os outros 15(QUINZE) dias restantes serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Presidente Castelo Branco, 26 de Março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia servidor de provimento efetivo como Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, CEZAR LEANDRO DOS SANTOS, inscrito sob matrícula de nº 036, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de março de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.190.884/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.075, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Angula temporariamente jornada de trabalho de servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.329/2024), e tendo em vista a MANIFESTAÇÃO PROJUR no Despacho 2.329/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 9º, da Lei Complementar nº 2.310, de 24 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional do seu vencimento, a jornada de trabalho da servidora pública municipal MARILIA ADRELE PACHECO PICCOLI, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo/20, matrícula nº 2843, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 105, § 9º, da Lei Complementar nº 2.310, de 23 de março de 2016.

Parágrafo Único. Aumento de que trata o caput deste artigo será temporariamente no período compreendido entre 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com vistas a atender e exclusivamente o impulsionamento da demanda de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCV/Braçar e Aprender, submetido devido ao aumento de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e crianças com deficiência atendidas no Serviço, conforme consta no Memorando 3.329/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTES E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.229, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,0

Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.078, de 26 de Março de 2024. Concede Licença sem Remuneração. Considerando o que consta via sistema informatizado...

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.086, de 27 de Março de 2024. Interrompe Licença sem Remuneração. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado...

Projeto Mosaico Cultural. Inscrições Abertas para a Fase 2. Ballet Municipal Art & Movimento e Teatro Municipal Art & Ação. Mais informações acesse o Regulamento do Projeto Mosaico Cultural...

Notificação Extrajudicial. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.077, de 26 de Março de 2024. Concede de Servidor Público Municipal. Considerando o que consta via sistema informatizado...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 097/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Aviso de Republição de Licitação. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 021/2023-PMNE...

Cláusula Décima Segunda - Contrato 07/2024. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas...

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.078, de 26 de Março de 2024. Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 002/2024. Considerando a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 098/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Termo de Revogação. Procedimento Licitatório nº 025/2024 - Concorrência nº 006/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453...

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos. Lei nº 8.666/93. Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão...

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.078, de 26 de Março de 2024. Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 002/2024. Considerando a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 099/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Leilão Presencial e Presencial, resolve:

Cláusula Primeira - Das Condições Gerais. Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a serem observadas no âmbito do SFM...

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR, 16.078, de 26 de Março de 2024. Concede Licença-Prêmio. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0100/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Termo de Rescisão Contratual Amigável. Contrato nº 062/2023 - Inexigibilidade nº 036/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453...

Cláusula Terceira - Da Liberação de Recursos. As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira dos(ões) objeto(s) financiada(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encerrada e aprovada pelo MUNICÍPIO...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR)...

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato...

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS. Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC)...

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) de março de 2024...

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão devidas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO...

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO. Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO. A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vencidas deste Contrato...

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA. O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irrenunciável, a FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à(s) Depósito(s) em nome de garantia do cumprimento das obrigações assumidas...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato...

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO. Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a: I. arcar com todas as despesas necessárias para a formalização deste Contrato...

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS. Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a: I. observar a legislação ambiental aplicável...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO. O Município declara estar ciente de que: I. deverá ser observada a legislação imposta pela Lei Federal nº 9.504/1997...

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras sanções...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e aprovação do Conselho Municipal de Controle de Gestões Financeiras...

Polícia Civil prende em flagrante autor de fiação telefônica

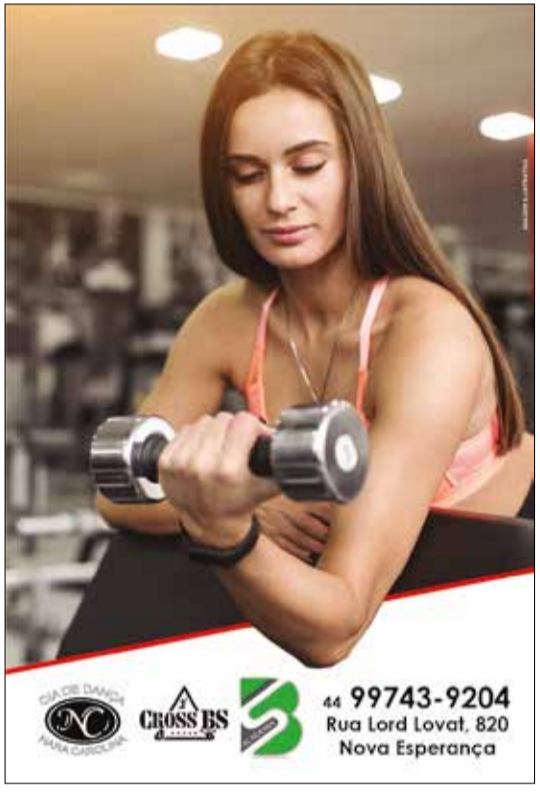


Foto: Divulgação/PCPR

Na manhã desta quarta-feira (27/03), investigadores lotados na Delegacia de Polícia de Terra Rica prenderam em flagrante um homem pelo crime de furto qualificado.

No local, J.L.D.S., de 28 anos, foi flagrado cortando vários fios de telefonia pertencente à empresa OI.

Ainda segundo consta nos autos, o autor tentou empreender fuga em uma motocicleta, a qual era usada para o cometimento do crime, mas acabou sendo surpreendido por uma ação rápida que culminou em sua contensão.



manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba...

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ. HERALDO ALVES DAS NEVES/2134317904. BENEFICIÁRIO: Município de NOVA ESPERANÇA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Rua. Pombal, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545. CNPJ: 13.186.000/0001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0191/2024. Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

CONVOCA o seguinte candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, visando de seus atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011...

Table with columns: Nome, Cargo, Classificação. Lists candidates for the PSS process, including names like MOACIR OLIVATTI and FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

Main financial statement table showing REVENUES (RECEITAS) and EXPENSES (DESPESAS) in thousands of reais. It includes sub-totals for current and previous periods, and a deficit of 103,608,010.20.

Table showing DESPESAS (EXPENSES) categorized by functional area (FUNÇÃO) and program (PROGRAMA). Total expenses amount to 13,460,637.51.

Table showing RECEITAS (REVENUES) categorized by functional area (FUNÇÃO) and program (PROGRAMA). Total revenues amount to 13,460,637.51.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RESUMO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

Summary table of expenses by function and sub-function. Total expenses are 13,460,637.51, with 10,000,000.00 for 'Despesas Correntes' and 3,460,637.51 for 'Despesas de Capital'.

Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Table with columns for various categories (e.g., Educação, Saúde, Cultura) and sub-categories, showing financial data in R\$. Includes a summary row for 'TOTAL'.

Table titled 'RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")' showing financial data for various departments and sub-departments.

Official stamp and signature area for Moacir Olivatti, Prefeito Municipal, and Guilherme Vagner Fagundes Dias, Contador. Includes logos for SESPPO and other entities.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Main financial report table for Nova Esperança, showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS', and 'RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)'. Includes sub-tables for 'FUNDEB' and 'RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)'.

Table titled 'RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)' showing 'DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)' and 'INDICADORES DO FUNDEB'.

Table titled 'INDICADORES DO FUNDEB' showing 'DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO EXERCÍCIO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO' and 'DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO'.

Table titled 'PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA' showing '66-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL'.

Table titled 'RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)' showing 'INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)'.

Table titled 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)'.

Table titled 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB'.

Table titled 'APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL'.

Table titled 'APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL'.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO'.

Table titled 'OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)'.

Table titled 'TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO'.

Table titled 'TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)'.

Table titled 'CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA'.

Table titled 'RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)' showing 'DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB'.

Official stamp and signature area for Moacir Olivatti, Prefeito Municipal, and Guilherme Vagner Fagundes Dias, Contador. Includes logos for SESPPO and other entities.

Main financial report table for Nova Esperança, showing 'RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS', 'PREVISÃO INICIAL', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table with columns: TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II), 86.424.068,65, 80.424.068,65, 17.502.425,60, 21,76. Rows include: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, ATENÇÃO BÁSICA (IV), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPFS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include: TOTAL DAS DESPESAS COM ASPFS (XII) = (X), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII), etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPFS (m), Valor aplicado em ASPFS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100. Rows include: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Provenientes da União, Provenientes dos Estados, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include: ATENÇÃO BÁSICA (XXXII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVII + XXX + XXXX), 5.891.860,07, 5.965.679,94, 1.162.801,56, 19,49. Rows include: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII), Provenientes da União, Provenientes dos Estados, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include: ATENÇÃO BÁSICA (XXXII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVII + XXX + XXXX), 5.891.860,07, 5.965.679,94, 1.162.801,56, 19,49. Rows include: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII), Provenientes da União, Provenientes dos Estados, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVII + XXX + XXXX), 5.891.860,07, 5.965.679,94, 1.162.801,56, 19,49. Rows include: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII), Provenientes da União, Provenientes dos Estados, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVII + XXX + XXXX), 5.891.860,07, 5.965.679,94, 1.162.801,56, 19,49. Rows include: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII), Provenientes da União, Provenientes dos Estados, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Exercício 2024, Período: janeiro até fevereiro. QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODDOCA BÁSICO E FONDERADO.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 1 SAÚDE, 10 Saúde, 301 Atenção Básica, 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 12 Educação, 361 Ensino Fundamental, 365 Educação Infantil, 366 Educação de Jovens e Adultos, etc.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 27 Desporto e Lazer, 812 Desporto Comunitário, 813 Lazer, etc.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA, 08 Assistência Social, 243 Assistência à Criança e ao Adolescente, etc.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 284 Assistência Comunitária, Apoio Administrativo e Secretaria de Assistência Social, Contratar/Ampliar Instalações Assistenciais, etc.

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA MATECADO (D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPRIEDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF), VALOR LIQUIDADADO (RS) VALOR(G), VALOR PONDERA (DOH-GuF). Rows include: 122 Administração Geral, 123 Administração Geral, etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

Table with columns: Áreas Prioritárias e Funções Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d''). Rows include: Promoção de Direitos e Proteção Integral, Despesas Totais com Proteção Social (e'+e''), Assistência Social (c'), etc.

MOACIR OLIVATTI, Guilherme Wagner Fagundes Dias, Mami Yamamoto. Contador: CRC 0705610-4. Controle Interno.

MOACIR OLIVATTI, Guilherme Wagner Fagundes Dias, Mami Yamamoto. Contador: CRC 0705610-4. Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.067/2024.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital de Homologação do Resultado Final nº.024/2022 – Cargo Público e o Edital de Convocação nº. 035/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº.003/2011, a partir do dia 01 de abril de 2024.

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS

- MARIA ALICE BOTURA DA SILVA – CPF nº.065.711.709-90 e RG nº.12.786.607-4/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 27 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização dos diversos prédios Públicos da Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.332,50 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA DISPENSA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização dos diversos prédios Públicos da Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.332,50 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé
Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, de 13 de Março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, referente ao exercício financeiro de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023, apresentado em reunião ao Conselho Municipal de Saúde em vinte e três de fevereiro de 2023.

Santa Fé, 13 de Março 2024.

Rodrigo dos Reis Pantaleão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Cristina Zacarias
Secretária de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé
Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de Março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação do RAG- Relatório Anual de gestão relativo ao exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de gestão relativo ao exercício de 2023, do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 13 de Março 2024.

Rodrigo dos Reis Pantaleão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Cristina Zacarias
Secretária de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé
Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANUAL)

- O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, em atendimento às exigências legais, notadamente o §1º do Art. 36, da Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios **Quadrimestrais** de Gestão e no Relatório de Gestão **Anual** do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos.
 - Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da Saúde no PPA, LDO e LOA;
 - Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
 - Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
- A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Fé, 11 de Março de 2024.

Rodrigo dos Reis Pantaleão
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé
Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

Conselho Municipal de Saúde
Santa Fé-PR

Demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé:

Representantes da Gestão:

Liliane Assunção Souza
Liliane Assunção Souza
Representante da Saúde

Elisângela Vasc. De Aguiar Molonha
Elisângela Vasc. De Aguiar Molonha
Representante da Saúde

Flávia Renata Blasques
Flávia Renata Blasques
Representante da Secr. De Ass. Social

Representantes dos Trabalhadores:

Westley Carlos Marques
Representante do Cons. De Psicologia

Angela Maria Thomazella
Representante do Cons. Reg. De Enfermagem

Paula Caroline Santos e Silva
Representante da Asso. Dos Funcionários Públicos

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé
Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com
Santa Fé/Paraná

Representantes dos Usuários:

Maria Fracassi
Maria Fracassi
Representante do Lions Clube

Vilma de Oliveira
Vilma de Oliveira
Representante da 3ª Idade

Inês Malavasi Lopes
Inês Malavasi Lopes
Representante da Casa Espírita

Vera Lucia Bilha Azenha
Vera Lucia Bilha Azenha
Representante da Casa Espírita

Mara Conti Amaral
Mara Conti Amaral
Representante da Damas da Acácia

Súmula de requerimento de licença Ambiental Prévia

Santa Tereza Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, CNPJ 39.507.509/0001-60, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Prévia para Indústria de Laticínios, instalada na Estrada Municipal Água da Cachoeira, S/N, Lote B-I Mat 12.958 Lote B-II Mat 13.663, Colorado PR

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.067/2024.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital de Homologação do Resultado Final nº.024/2022 – Cargo Público e o Edital de Convocação nº. 035/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº.003/2011, a partir do dia 01 de abril de 2024.

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS

- MARIA ALICE BOTURA DA SILVA – CPF nº.065.711.709-90 e RG nº.12.786.607-4/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 27 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº.2.324/2024

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) do exercício de 2024, para o atendimento educacional especializado, até o valor de R\$ 224.091,84 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

§1º - O valor proveniente do repasse constante no caput deste artigo poderá ser aplicado até o final do exercício de 2024, conforme plano de trabalho, constante no anexo único desta lei.

§2º - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras do valor de repasse constante no caput deste artigo, poderão ser utilizados pela entidade mediante solicitação de termo aditivo a ser realizada com no mínimo 30 dias de antecedência do término do prazo de execução da parceria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 26 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

I ADITIVO DE PRAZO AO INSTRUMENTO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E APAE DE SANTA FÉ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Pres. Kennedy, 717, em Santa Fé (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **FERNANDO BRAMBILLA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250.4 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 025.792.829-47, residente em Santa Fé (PR), e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.890.825/0001-68, com sede na Rodovia PR 458, km 18, Chácara Novo Amanhecer, em Santa Fé - PR, neste ato representada por sua Presidente, senhora **MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI/RG nº 4.296.910-9 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.534.849-72, residente e domiciliada na cidade de Santa Fé (PR), Estado do Paraná, resolvem celebrar o I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO INSTRUMENTO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº07/2023 PARA EXECUÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2023, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A Cláusula Décima passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Este Instrumento tem vigência a partir de sua publicação até o dia 30 de junho de 2024, podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciá-lo ou rescindi-lo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Quanto à execução das metas e etapas, o início do prazo ocorrerá com a publicação desta parceria, ficando-se o prazo final para o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitantes com as alterações efetivas por este I Termo Aditivo ao Instrumento de parceria Termo de Fomento nº 07/2023.

E, por estarem assim, justos e contratos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Fé (PR), 26 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE
PRESIDENTE

Testemunhas:-

CPF/MF: 574.198.289-72

CPF/MF: 629.681.739-87

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL POR INICIATIVA PARTICULAR

VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DE NOVA ESPERANÇA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA

AUTOS Nº 0004635-88.2010.8.16.0119

VENDA DIRETA DE IMÓVEL

BEM: "LOTE DE TERRAS nº 95-C-8/1, com área de 14.166,00 metros quadrados, ou sejam, 1,4166 hectares, da Gleba Ribeirão Atalaia, situado no Município de Atalaia, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com os lotes nºs. 96-G-2-A, segue atravessando a Rodovia PR 218 no rumo SE. 45º00' com 74,95 metros até outro marco semelhante aos demais; daí, segue confrontando com o lote nº 95-C-8 no rumo SO. 38º49' com 199,60 metros e no rumo NO. 49º13' com 78,65 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 95-C-7; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 95-C-7 no rumo NE. 47º15' com 103,95 metros e, finalmente, no rumo NE. 32º39' com 102,70 metros, segue até o ponto de partida. Imóvel matriculado sob n. 16.098 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. BENEFITÓRIAS: a-) Uma residência em alvenaria, tipo sobrado, com aproximadamente 200,00 metros quadrados, sendo que na parte inferior é composta por dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma despensa, um banheiro e uma área envolta da casa, piso todo em cerâmica. A parte superior, três suítes, uma sala, além de uma sacada, piso em cerâmica, forro em PVC e cobertura com telhas duplana de barro e acesso e por uma escada, Uma parte da residência esta em construção inacabada. b-) Uma construção, tipo quiosque para lazer, com aproximadamente 110 metros quadrados, com dois banheiros, uma cozinha, uma dispensa, uma churrasqueira e balcão em granito em volta da churrasqueira, piso em cerâmica, sem forro e coberta com telhas duplana de barro, em perfeito estado de conservação. c-) Uma piscina de azulejo, com aproximadamente 60 metros quadrados, que comporta aproximadamente 90 mil litros de água, com motor, e aquecedor solar, em volta da piscina e calçada com pedras mineiras e cercada

com balastrada em madeira, em bom estado de conservação. d-) Uma residência em alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia, além de uma garagem com aproximadamente 25 metros quadrados, piso em cerâmica, forro em PVC e cobertura em telhas de barro, em razoável estado de conservação. e-) Um estábulo com aproximadamente 25 metros quadrados, construído em madeira, coberto com telhas de barro, em mau estado de conservação. Obs: Imóvel denominado "CHÁCARA MATHEUS", não dispendo de acesso ao córrego; contendo água encanada de poço artesiano, luz elétrica da Copel e rede telefônica, a parte da frente cercado com alambrado e o restante cercado com arame liso. Apresentando boa localização (perímetro urbano da cidade de Atalaia). Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 353.1., apesar da penhora ter recaído sobre a parte ideal de 50% do imóvel, a expropriação dar-se-á na integralidade, conforme despacho de evento 406.1 e artigo 843 caput do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 27 de Julho de 2016, conforme Termo de Penhora do evento 116.1. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação judicial do evento 353.1, realizada em data de 10 de março de 2022. O bem poderá ser vendido por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, ou seja, por no mínimo R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais). Comissão de eventual corretor no percentual de 3% sobre os frutos da arrematação. Eventual proposta de parcelamento deverá ser apresentada para análise do Juízo da Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança - Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança; O imóvel encontra-se depositado em mãos do Exequente, podendo ser localizado na Chácara Matheus, km 01, PR 218, zona rural/perímetro urbano de Atalaia/PR. Para maiores informações e propostas entrar em contato com a Exequente (44) 99862-6593 - (44) 99103-4981

composição da equipe de atendimento com profissionais habilitados, qualificados e em número suficiente em relação a quantidade alunos atendidos. Com base nesse aspecto, observou-se a carência de recursos humanos, sendo necessária a contratação de 03 professores - 20h/s 01 professor - 08h/s - 01 professor 5h e 01 secretária 40h/s.

22. 1. Organização da Oferta

ETAPA: Educação Infantil PROGRAMA: Estimulação Essencial de 0 a 3 anos; pré-escolar - 4 a 5 anos e 11 meses TURNO: Vespertino HORÁRIO: 13h às 17h

ETAPA: Ensino Fundamental - Anos Iniciais PROGRAMA: 1º Etapa do primeiro ciclo; 2º Etapa do primeiro ciclo; 3º Etapa do primeiro ciclo; 4º Etapa do primeiro ciclo; 1º Etapa do segundo ciclo; 2º Etapa do segundo ciclo; 3º etapa do segundo ciclo. TURNO: Matutino e Vespertino HORÁRIO: 7h50min. às 11h. 50min. 13h às 17h

ETAPA: Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA: Fundamental Fase I TURNO: Matutino e Vespertino HORÁRIO: 7h50min. às 11h. 50min. 13h às 17h

ETAPA: Programa Educacional PROGRAMA: Educação Profissional Formação Inicial TURNO: Matutino e Vespertino HORÁRIO: 7h50min. às 11h. 50min. 13h às 17h

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O objetivo da Escola Novo Amanhecer é a de "promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária".

Visando esse compromisso social para com todos os alunos com necessidades educacionais especiais, a proposta pedagógica parte da necessidade de cumprir os dispositivos legais vigentes no País. Os documentos legais que subsidiam os estudos vêm elencados a seguir:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 7.853/89 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência, que consolida as normas de proteção e dá outras providências.
- Decreto nº 3.298/99 que regulamenta a lei nº 7.853/89.
- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Mec, 1997.
- Referenciais Curriculares de Educação Infantil, Mec, 1997.
- PCNs - Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de alunos com necessidades Educacionais Especiais.

- Diretrizes Curriculares das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Educação Física, Ciências e Temas Contemporâneos.
- Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação na Escola de Educação Especial.

Esses documentos legais sinalizam os princípios pedagógicos subjacentes e as estratégias de fazer a educação.

"O direito da pessoa à educação é resguardado pela política nacional de educação independentemente de gênero, etnia, idade ou classe social. O acesso à escola extrapolado o ato da matrícula e implica apropriação do saber a das oportunidades educacionais oferecidas à totalidade dos alunos com vistas a atingir as finalidades da educação, a despeito da diversidade na população escolar".

Com base no reconhecimento da diversidade e na necessidade de respeitar e atender as mesmas, a Escola Novo Amanhecer apresenta uma proposta pedagógica focalizando adequar as ações educativas às maneiras peculiares, de os alunos aprenderem. A Escola considera que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender à diversificação dos alunos.

A flexibilidade e a dinamicidade do currículo convergem com as condições do aluno e correspondem com as finalidades da educação na dialética de ensino e aprendizagem.

A proposta pedagógica da Escola é pautada pelo conjunto de proposições legais, expressando e objetivando a necessidade de garantir uma organização satisfatória ao plano desenvolvimento de cada aluno. Diante disso a Escola optou por uma tendência, uma prática pedagógica que melhor se adequar à sua realidade e consequentemente no atendimento ao portador de necessidades especiais.

Portanto, optamos pela pedagogia ressignificada, melhor conhecida como sócio-interacionista, a qual o aluno é o sujeito da aprendizagem. O que o professor tem a fazer é colocar o aluno em condições propícias para tal desenvolvimento. A presente proposta abre caminhos para todos os alunos, uma vez que analisa o desenvolvimento partindo do ritmo de cada um. Assim o portador de necessidades especiais terá condições de ser atendido através da sua maneira de aprender, pois o professor estará incentivando, orientando e organizando as situações de aprendizagem.

Daí, podemos afirmar que o aluno está em constante aprendizagem não só na sala de aula, cabendo o professor aproveitar e estimular em todos os momentos a formação de novas estruturas mentais.

Em razão dessas afirmações todas as ações desenvolvidas em sala de aula devem estar relacionadas ao conhecimento de maneira que todos os alunos tenham a oportunidade de demonstrar a aprendizagem adquirida a sua maneira.

Essa postura pedagógica estende-se as turmas do programa de Educação Especializada, inclusive a Educação Infantil.

"Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver são pilares legais da educação presentes no cotidiano escolar. É tarefa dos educadores dessa escola rever e ressignificar os

conteúdos, as estratégias, a organização da sala de aula, da escola, a relevância dos temas abordados, decidindo, refletindo como diminuir o vazio que se estabelece entre o conteúdo ensinado e as exigências da vida moderna para o melhor processo do ensino e da aprendizagem."

Diante dessa postura pedagógica o processo de evolução passa a ter outro sentido, não se objetiva a capacidade do aluno reter informações, mas a capacidade de dar sentido a essas informações e de articular o conhecimento e as competências.

O atendimento escolar oferecido pela Escola Novo Amanhecer tem uma terminalidade específica, ou melhor, uma certificação de conclusão de escolaridade, de forma descritiva, das habilidades atingidas pelos educandos.

Antes de se definir pela certificação de conclusão de escolaridade, através da terminalidade específica, a instituição verifica o esgotamento de todas as possibilidades apontadas no artigo 24 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) priorizando assim as alternativas disponíveis para todos os alunos. A referida certificação de escolaridade possibilita novas alternativas educacionais, tais como o encaminhamento para o curso de preparação para o trabalho, cursos profissionalizantes posteriormente para o mercado de trabalho competitivo ou protegido e para programas pedagógicos específicos, ex: Oficinas terapêuticas, Método Teacch, os quais são destinados a educandos a partir de 15 anos de idade com deficiência mental associadas. Esses programas possibilitam a flexibilidade e são condizentes com a realidade de cada indivíduo.

Tanto os programas acadêmicos como profissionalizantes são realizados mediante adaptações curriculares legais, significativas, tendo em vista as condições do educando e a gravidade de seus comprometimentos.

As modalidades educativas ofertadas pela Escola: Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Profissional e Programas Pedagógicos Específicos estes focalizam os aspectos organizativos e curriculares que favorecem e mediam o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização da clientela bem como as particularidades de sua educação.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Table with 6 columns: 25-META, 26-ITEM, 27-DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, 28-ESPECIFICAÇÃO LOCALIDADE, 29-INDICADOR FÍSICO, 32-DURAÇÃO. Includes rows for 'Atender 60 educandos...' and 'Atender 60 educandos...'

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Table with 7 columns: 35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO, 36-UNID, 37-QUANT, 38-VALOR mensal, 39-VALOR ANUAL, 40-CONCEDENTE, 41-PROponente. Includes rows for '03 PROFESSORES 20H/s Vencimentos e salário', 'GUIA DE INSS', 'GUIA DE FGTS', etc.

Table with 6 columns: Guia de INSS, Guia de FGTS, 5/12 de 13º salário, 01 SECRETÁRIO 40H/s Vencimentos e salário, Guia de INSS, Guia de FGTS, 1/12 de 13º salário, 1/12 de Férias + 1/3, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, SUBTOTAL.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Table with 4 columns: Meta, Exercício 2023, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

6 - DECLARAÇÃO

Declaro a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 21 de março de 2024.

Maria Sebastiana Ribeiro de Sá, Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Form with fields for DEFERIDO (X) / INDEFERIDO (), Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, and signatures of Vera Lúcia dos Reis, Adriana Pereira dos Reis dos Santos, Aparecido Donizete Ribeiro, Alcir Fracassi Lopes, and Maria Conceição Abbaio Scandelai.

Santa Fé, 07 de Março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO ABBAYO SCANDELA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, ESCOLA NOVO AMANHECER - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Fundação: 15/07/1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

Ofício Nº 10/2024.

Santa Fé, 07 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de aditivo prazo para execução do Termo Fomento 07/2023 - Fundeb 2023.

Excelentíssimo Fernando Brambilla, Prefeitura de Santa Fé - PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado com sede na Chácara Novo Amanhecer, localizada na Rodovia PR 458, KM 18, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, neste ato, representado por sua Presidente, a Senhora Maria Sebastiana Ribeiro de Sá, portadora do RG nº. 4.296.910-9 (SSP/PR) e do CPF nº. 580.534.849-72, residente e domiciliada na rua Curitiba, 1001, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, vem por meio deste, solicitar aditivo de prazo para execução e vigência de 60 dias (2 meses) para utilizar o saldo remanescente disponível de R\$47.392,63 (quarenta e sete reais, trezentos noventa e dois reais, sessenta e três centavos), e informar que este valor será utilizado para os pagamentos de acordo com o plano de trabalho em vigência do Termo de Fomento 07/2023, provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Justificamos que este prazo será o suficiente para que aconteça a formalização do novo Termo de Fomento 2024, o mesmo encontra-se em tramitação conforme rege a Nova Lei de Licitação nº 14.133, que possui a ser a única norma vigente para as licitações e contratos dos órgãos públicos. Haja vista, que nesta parceria a previsão do plano de aplicação é destinado aos pagamentos de vencimentos e salários da função de secretaria e dos professores.

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola de Educação Especial Novo Amanhecer - Apae de Santa Fé.

Esta solicitação tem por finalidade a formalização do Termo de Aditivo e se faz jus para dar continuidade nas ações e metas previstas.

Respeitosamente

Maria Sebastiana Ribeiro de Sá, Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ, Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial. Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

PLANO DE TRABALHO FUNDEB 2024 - II aditivo

1 - PROPONENTE - OSC.

Form with fields for 1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE, 2-CNPJ, 3-ENDERECO, 4-CIDADE, 5-U.F., 6-CEP, 7-DDD/TELEFONE, 8-E-MAIL, 9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, 10- DADOS BANCÁRIOS, 11- NOME DO RESPONSÁVEL, 14- ENDEREÇO, 15- CIDADE, 16- U.F., 17- CEP, 18- DDD/TELEFONE, 19- E-MAIL.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola de Educação Especial Novo Amanhecer Apae de Santa Fé - código INEP 41020936, à 60 Alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda. O plano de trabalho ora apresentado será executado com recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: março/2023, Término: maio/2024

22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As ações serão realizadas pela Escola Novo Amanhecer - Apae de Santa Fé - INEP 41020936, que pertence ao sistema regular de ensino, foi autorizada a funcionar a partir da resolução 3.119/89 SEE, e conforme resolução 5556, de 01/01/2017 da SEED foi concedida a renovação de credenciamento da educação básica. A Escola Novo Amanhecer tem o objetivo de oferecer educação escolar, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais. A Escola pretende: - Oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 60 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe a melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária e escolar realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa. - Possibilitar atendimento em dois turnos: manhã e tarde, de segunda a sexta-feira mediante calendário escolar devidamente autorizado pela RNE; - Atender as necessidades individuais de crianças com vulnerabilidade; - Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe a melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres; - Buscar proporcionar condições favoráveis ao atendimento necessário a pessoa com deficiência intelectual e múltipla visando o desenvolvimento das suas potencialidades; - Promover a inclusão social e apoio a família. As ações serão executadas da seguinte forma:

- Ação 01 - Para o pleno e regular funcionamento da Escola Novo Amanhecer se faz necessário a

Raoni Molin celebra reconhecimento da ACANPA como utilidade pública em Mandaguari: "Um marco para o acesso à Cannabis Medicinal"

Foto: Alex Fernandes França



Em conversa com a reportagem, Raoni Molin destacou os desafios para o acesso à Cannabis Medicinal no Brasil, como a falta de informação, a burocracia e o alto custo dos produtos. "A ACANPA trabalha incansavelmente para superar esses desafios e garantir que os pacientes tenham acesso a essa opção terapêutica de forma segura e eficaz", disse

A Câmara de Mandaguari aprovou na segunda-feira (25) o Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do vereador Sidney da Silva - Chiquinho, que declara de utilidade pública a Associação Canábica Norte Paranaense (ACANPA). A medida, que foi aprovada por unanimidade, tem como objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido pela entidade sem fins lucrativos na região, que visa melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas por meio de medicamentos extraídos da Cannabis, além de promover a inclusão de pesquisa científica sobre os efeitos terapêuticos da planta.

Fundada em 10 de novembro de 2017, em Nova Esperança, com subsele em Mandaguari, a ACANPA tem desempenhado um papel fundamental na promoção da pesquisa, do acesso e do uso responsável da Cannabis Medicinal na região Norte do Paraná. A organização é liderada pelo engenheiro industrial, servidor público e presidente da ACANPA, Raoni Molin, que tem sido uma voz ativa na defesa do acesso à Cannabis Medicinal como uma opção terapêutica para diversas condições de saúde.

Em entrevista exclusiva, Raoni Molin destacou a

importância do reconhecimento da ACANPA como utilidade pública em Mandaguari: "Esta é uma conquista significativa para nossa associação e para toda a comunidade. Nosso objetivo é fornecer informações precisas e apoiar pacientes que buscam

alívio para diversas condições de saúde através do uso controlado da Cannabis. Além disso, vemos a Cannabis não apenas como uma ferramenta para melhorar a saúde, mas também como um potencial de geração de emprego e renda para nossa

região."

O presidente da Câmara, Alécio Bento da Silva Filho, também ressaltou a importância do projeto para a cidade: "Este é um projeto fundamental para nossa cidade porque beneficia toda a sociedade, não só as famílias

com pessoas precisando do medicamento, mas também o setor produtivo e próprio poder público."

Um dos principais focos da ACANPA é fornecer informações atualizadas e confiáveis sobre a Cannabis Medicinal. A associação oferece palestras, workshops e materiais educativos para médicos, pacientes e suas famílias, além de se envolver em discussões com autoridades de saúde e órgãos reguladores, buscando simplificar e agilizar o acesso à Cannabis Medicinal.

Desafios

Raoni Molin enfatizou os desafios enfrentados pelos pacientes no Brasil no acesso à Cannabis Medicinal: "Infelizmente, existem vários obstáculos que dificultam o acesso à Cannabis Medicinal no Brasil. Um dos principais é a falta de informação sobre os benefícios e as formas seguras de uso da planta. Além disso, o processo burocrático para obtenção da autorização para importação de produtos à base de cannabis é complexo e moroso, o que acaba dificultando a vida dos pacientes."

No entanto, Molin expressou sua esperança de que o país avance cada vez mais acerca do potencial terapêu-

tico da Cannabis e estabeleça um sistema cada vez mais acessível e seguro para pacientes que necessitam desse tratamento. Ele também destacou o papel crucial da mídia na educação e conscientização sobre a Cannabis Medicinal, ressaltando a importância de fornecer informações precisas, baseadas em evidências científicas.

"Meu conselho aos pacientes e suas famílias que estão considerando o uso da Cannabis Medicinal seria buscar informações de qualidade, consultar profissionais de saúde capacitados e, se possível, entrar em contato com organizações e associações que trabalham na área da Cannabis Medicinal. É importante estar bem informado sobre os benefícios, riscos e diferentes formas de uso da planta. Além disso, é fundamental seguir as orientações médicas e respeitar as leis vigentes em cada país ou estado", finalizou Molin.

Com a declaração de utilidade pública da ACANPA em Mandaguari, espera-se que o acesso à Cannabis Medicinal seja facilitado para os pacientes da região, proporcionando alívio e melhor qualidade de vida para aqueles que se beneficiam desse tratamento.

[NOROESTE NAS MÍDIAS]



A nova lei do CPF que entrou em vigor trouxe uma importante mudança nas exigências feitas por órgãos públicos durante o preenchimento de cadastros. Anteriormente, era comum que além do CPF, fossem solicitados outros documentos para validar informações ou comprovar identidade.

No entanto, a partir de agora, essa prática não é mais permitida. Os órgãos públicos estão proibidos de exigir documentos adicionais, tornando o CPF o único documento necessário para realizar cadastros em diversos serviços oferecidos pelo governo.

Essa medida visa simplificar e agilizar processos, facilitando a vida dos cidadãos e reduzindo a burocracia. Com a nova lei, fica mais fácil e rápido realizar procedimentos como inscrições em programas sociais, solicitação de benefícios e acesso a serviços públicos online.

Por isso, é importante estar ciente dessa mudança e utilizar o CPF como único documento exigido em cadastros junto aos órgãos públicos, garantindo assim mais praticidade e eficiência nos procedimentos.

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

(44) 98455-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM

Sabor de Nova Esperança nos Estados Unidos

Foto: Família Orlandelli

Foto: Soraia Ranye - Fotógrafa

Da Redação
joseantonio@jornalnoroeste.com

No final da década de 90, início dos anos 2000, muitos brasileiros deixaram o país rumo aos Estados Unidos em busca do sonho americano. Isso foi o que aconteceu com a família Orlandelli, que há 22 anos deixou Nova Esperança-Pr, e passou a viver na cidade de Hyannis, localizada na península Cape Cod a menos de duas horas de Boston, cidade mais populosa do estado norte-americano de Massachusetts.

Mesmo distantes, as lembranças do país de origem permanecem vivas na memória. E o que dizer dos cheiros e sabores de produtos brasileiros? Especialistas já confirmaram que a memória olfativa é uma das mais duradouras, ultrapassando a capacidade da visão e da audição de reter referências.

Viver nos Estados Unidos impõe alguns desafios em relação a alimentos que são típicos dos brasileiros, a exemplo do açaí, farofa, pastel de feira, paçoca, maracujá, dentre outros tantos sabores que são encontrados por aqui.

A surpresa com sabor de Nova Esperança aconteceu no início de fevereiro, quando a família Orlandelli foi até o mercado "Vitória Brazilian Meat Market", localizado em Hyannis e com produtos de origem brasileira. Entre um item e outro, Carlos encontrou nas gôn-



Diretamente dos Estados Unidos, o pequeno Lucca, filho de pais brasileiros degustando com muita alegria a bolacha de uma empresa 100% brasileira – Bolamel de Nova Esperança-Pr



Nova-esperancenses Carlos Roberto Orlandelli (ao centro), esposa Zenaide, filho, filha, genro, nora e netos residem nos Estados Unidos

dolas o Bolachão Artesanal fabricado pela Bolamel de Nova Esperança-PR.

"Para nossa surpresa fomos ao mercado brasileiro e o que encontramos lá? Em meio muitos produtos do Brasil. Encontramos a nossa deliciosa bolacha de mel da Bolamel. Meu esposo ficou tão feliz que comprou e nossos netos amaram", comentou emocionada Zenaide Orlandelli.

E acrescentou, "estamos há tantos anos fora, pode parecer algo insignificante, porém é muito gratificante encontrar um produto de nossa cidade. Depois fica-

mos sabendo que essa foi a primeira remessa dos produtos para os Estados Unidos, então a nossa alegria foi maior, pois um brasileiro, nova-esperancense, comprando produto da sua cidade, sentindo o cheiro e o sabor que nos traz boas lembranças. Literalmente parece um pedacinho de Nova Esperança aqui nos Estados Unidos", disse Zenaide.

A ciência esclarece que a intensa conexão entre o cérebro e o olfato gera recordações imediatas e involuntárias. A neurocirurgiã Michéle Nuback, da Aliança Instituto de Oncologia,

explica que o nosso olfato está diretamente ligado ao sistema límbico – parte do cérebro onde se concentram as memórias e local de onde surgem as emoções. Por isso, ao sentir um determinado cheiro, as lembranças são ativadas.

A especialista ainda ensina o porquê de os cheiros serem um gatilho mais forte para lembranças quando comparados à visão. "O bulbo olfativo, responsável por processar os aromas, está em uma região do cérebro mais próxima do local onde são acionadas as memórias e emoções", conclui.